



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**  
**Unidade de Auditoria Interna – Audin/UFPI**

---

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA**

---

**Prestação de Contas - Exercício: 2023**

**Interessado:** Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

**Assunto:** Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão – Exercício de 2023

**Parecer n.º 02/2024/Audin/UFPI**

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Piauí-UFPI, atendendo solicitação da UFDPAr, em razão de acordo de cooperação interinstitucional, e em cumprimento ao ar. 15, § 6º, do Decreto n.º 3.591, de 16 de setembro de 2000, e à IN SFC n.º 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Instituição, exercício de 2023, contemplando avaliação dos tópicos a seguir.

**I - ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

**Da Governança**

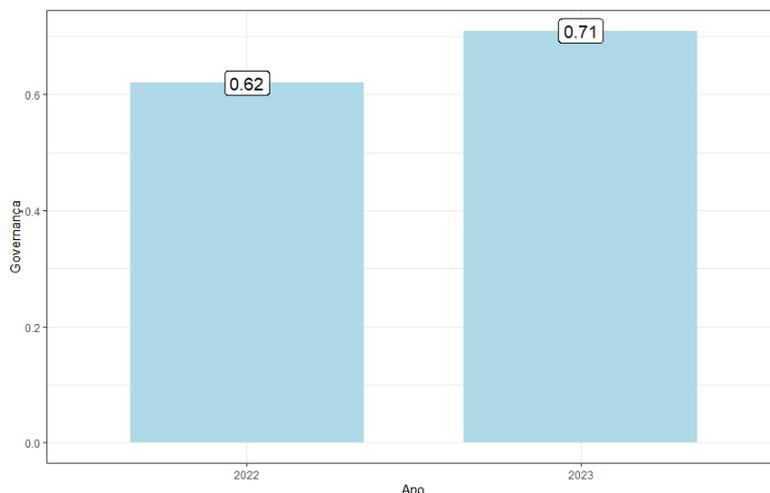
A UFDPAr, em razão de criação recente (Lei 13.651/2018), não foi objeto de avaliação individual da governança organizacional realizado pelo TCU entre 2014 e 2022, não dispondo, assim, de **Índice de Integrado de Governança e Gestão Pública – iGG** aferido. Dessa forma, a avaliação da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos correu mediante aplicação de questionário próprio no âmbito da avaliação da gestão e da prestação de contas da entidade.

O processo de governança foi avaliado mediante verificação do grau de maturidade institucional da entidade no que se referiu à institucionalização de instrumentos e mecanismos definidos em normativos federais extensivos aos órgãos e entidades da administração pública federal.

Concluiu-se que a estrutura de governança da entidade, conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar

a gestão (inclusive integridade e gestão de riscos), está **‘satisfatoriamente’**<sup>1</sup> instituída, com índice de 0,71, tendo variado positivamente 14,5% com relação ao índice alcançado em 2022: 0,62. Essa variação reflete os esforços de melhoria da gestão implementados no exercício.

**Gráfico 1 – Adequabilidade da estrutura de governança**



Fonte: elaborado pela equipe

Não obstante, os instrumentos indicados a seguir, avaliados respectivamente como **inadequados** e **insatisfatórios**, encontravam-se pendentes de adoção e de implementação em 31/12/2023.

**Inadequados** (inexistentes):

1. Programa de Privacidade e Segurança da Informação (Portaria SGD/MGI nº 852/2023)
2. Política de Segurança da Informação – PSI (POSIC) (Decreto nº 9.637/2018, IN nº 1/2020 GSI/Presidência da República)
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC (Decreto nº 10.332/2020, IN SLTI/MP nº 04/2014)
4. Conselho de Usuários de Serviço Público (Decretos nº 9492/2018 e 10.228/2020)

Destaca-se, não obstante, a instituição da Política de Segurança da Informação em março de 2024: Portaria Consuni nº 63, de 1º de março de 2024; e a constituição da Comissão em janeiro de 2024, Portaria GAB nº 67/2024, para elaborar o PDTIC.

**Insatisfatório** (em desacordo com a norma):

1. Comitê de Segurança da Informação (Decreto nº 9.637/2018)
2. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADAS (Decreto nº 7.724/2021)
3. Planejamento Estratégico ou Plano de Desenvolvimento Institucional (Lei nº 13.971/2019 e Decreto nº 9.235/2017)

<sup>1</sup> Escala de avaliação de 0 (zero) a 1.

#### 4. Plano de Dados Abertos (Decreto nº 8.777/2016)

**O Comitê de Segurança da Informação** foi instituído pela Portaria nº 51/2020, mas sem indicativo da existência de planos, relatórios etc.

A **CPDAS** foi instituída pela Portaria nº 372/2023, mas sem indicativo da existência de implementação das atividades previstas.

O PE da entidade, elaborado por unidade acadêmica/administrativa, foi concluído e disponibilizado em agosto/2022. Os Planos analisados (áreas/unidades finalísticas) apresentam fragilidades de elaboração, relacionadas à ausência de uma visão de conjunto da instituição e alinhamento com objetivos estratégicos do Plano Plurianual – PPA e/ou políticas nacionais de educação, pesquisa, inovação, extensão. Constatou-se que há situações de indevida incorporação das dimensões estratégica, tática e operacional no mesmo documento, o que se reflete em objetivos, metas e indicadores poucos claros, dificultando o monitoramento.

**Plano de Dados Abertos:** comissão instituída em 14 de setembro de 2023, Portaria nº 537/2023 – GAB/UFDPar, mas sem apresentação do referido Plano.

#### **Da Gestão de Riscos**

A entidade atende regularmente as exigências do Decreto nº 9.203/2017 quanto à adoção de gestão de riscos e instituição de Plano de Gestão de Riscos e Controle. Todavia, apresenta fragilidades em seu processo de implementação. Os dados e informações disponibilizados no Relatório de Gestão - RG 2023 enfatizam a metodologia e avaliação empregados, mas não exploram os processos de risco e as ações de enfrentamento.

#### **Dos Controles Internos**

Os controles internos da entidade encontram-se adequadamente estruturados mediante instituição de Procedimentos Operacionais Padrão – POP que estabelecem referenciais seguros na execução das atividades. A eficácia e efetividades desses controles, no entanto, é avaliado durante as atividades de auditoria.

## **II - ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

Os documentos e informações que a integram a Prestação de Contas 2023 encontram-se disponibilizados no link “[Transparência — Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPar](#)” em sua página institucional, em conformidade com o art. 8º, § 1º da IN TCU nº 84/2020. A Prestação de Contas 2023 foi avaliada como **satisfatória**, posto que está majoritariamente aderente às normas legais.

O Relatório de Gestão 2023, por seu turno, atingiu 40 pontos no questionário de autoavaliação disponibilizado pelo TCU, correspondente a 61% de aderência aos

normativos e modelo de Relato Integrado, o que também revela necessidade de aperfeiçoamento no próximo exercício, notadamente, nos seguintes tópicos:

**Visão geral organizacional e ambiente externo:**

1. Frágil referência às políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas;
2. Referência inadequada a contratos de gestão, instrumento não utilizado pela entidade.

**Riscos, oportunidade e perspectivas:**

1. Foco na metodologia e frágil apresentação dos processos de riscos, circunstâncias e medidas de gestão no enfrentamento;
2. As oportunidades não foram adequadamente exploradas, estando limitadas a referência (figura) à análise SWOT.

**Governança, estratégia e alocação de recursos:**

1. Informação inadequada dos contratos celebrados com a Fadex como sendo 'contratos de gestão', os quais se regem por normas e processos distintos;
2. Frágil demonstração do relacionamento com a sociedade e as partes interessadas, sem indicativo dos processos de articulação e consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia;
3. Frágil demonstração dos objetivos estratégicos. Apesar da adequada elaboração de mapa estratégico, as informações complementares conferiram ênfase na descrição dos resultados em nível de 'produtos', sem referência aos 'valores' indicados. Não foram informadas metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior. Ausência de uma dimensão analítica quanto aos resultados (fatores de sucesso e fracasso) e ausência de indicativo dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores e metas, assim como vínculo com planos nacionais e setoriais (quais são esses planos setoriais);
4. Ausência de referência aos planos de curto prazo fragilmente estruturados e resultados em nível de produto, sem abordagem analítica de eficácia com relação a objetivos e metas pactuadas.
5. Ações de supervisão, controle e correção não informadas. Exceção às relativas à Ouvidoria.

**III - CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Em razão de atraso na conclusão dos trabalhos de avaliação de conformidade da gestão do exercício de 2023, absteve-se de emitir manifestação quanto a este ponto.

#### IV - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As informações contábeis e financeiras foram adequadamente apresentadas, elaboradas segundo padrão normativo do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi.

#### V - ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os resultados entidade foram apresentados no Relatório de Gestão – RG nos eixos **gestão acadêmica** e **gestão administrativa**, contemplando as principais áreas de atuação e operação. Capítulo especial abordou os indicadores de desempenho estabelecidos na Decisão Normativa nº 408/2002, de divulgação obrigatório segundo os Acórdãos nº 1.043/2006 e nº 2.167/2006.

Em razão da criação recente, não tendo sido objeto de avaliação específica pelo TCU, não foram apresentadas as medidas adotadas com em relação aos indicadores de governança e gestão de que tratam os Acórdãos 588/2018 – Plenário e 2.699/2018 – Plenário.

O Relatório não abordou integralmente os principais programas, projetos e iniciativas, e não explorou efeitos ou impactos da contribuição de órgãos e entidades parceiros (UFPI, Fundação de Apoio), conforme sua materialidade na composição do valor gerado pela UFDPAr.

Os dados e informações disponibilizados impediu a análise adequada do atingimento dos objetivos operacionais do exercício, tendo em vista esses não terem sido adequadamente apresentados. Os dados priorizaram o desempenho operacional em nível de ‘produto’, com insuficiente referência a exercícios anteriores. Nesse sentido, os resultados em **Graduação, Pós-Graduação e Extensão** foram expostos em números que expressaram entregas e atendimentos realizados. Não foi empregada, assim, uma abordagem analítica do desempenho explorando objetivos e metas, séries históricas, resultados de entidade congêneres, ou mesmo padrões de desempenho de referência.

Exceções relevantes foram observadas na área **Pesquisa e Inovação**, com apresentação de desempenho comparado em alguns tópicos nos dois últimos exercícios. Os dados permitiram verificar que houve aumento no número de projetos de pesquisa cadastrados, refletidos também no número de bolsas concedidas. Por outro lado, o número médio de artigos publicados em periódicos ‘Qualis Capes’ reduziu de 37,4 em 2022, para 25,6 em de 2023, o que sugere um problema entre ‘mais pesquisa’ e ‘menos publicações’.

Analisando esses números, verificou-se, mediante teste de hipótese, que embora a diferença das médias não tenha sido estatisticamente significativa, com *p-value* = 0,07591 (nível de significância de 0,05), esse valor expressa ‘evidência sugestiva’ contra a hipótese de aleatoriedade (hipótese nula), merecendo atenção da gestão no exercício em curso.

Os resultados do eixo operacional seguiram a mesma sistemática com ênfase na apresentação de valores quantitativos de ‘recursos’ e ‘entregas’ realizadas no exercício.

Foram apresentados, dessa forma, demonstrativos do quadro de pessoal com perfis por gênero, raça, faixa etária, titulação; atendimentos de serviços de TIC; gestão financeira, inclusive com uma importante indicação das taxas de execução, mas sem parâmetros que permitam avaliar eficácia e adequação ao padrão; contratações realizadas: quantidade de instrumentos e valores despendidos, também sem referências a indicadores de qualidade: tempo médio, economias etc., importantes na avaliação do desempenho da entidade.

## **VI – CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, e a despeito das fragilidades apontadas, conclui-se que a Prestação de Contas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, quanto ao formato e conteúdo, atende satisfatoriamente as exigências da IN TCU n.º 84/2020 e da Decisão Normativa do TCU n.º 198/2022, encontrando-se em condição de ser apreciada pelo Conselho de Administração da Instituição, pela Controladoria-Geral da União e, especialmente, pelo Tribunal de Contas da União

Teresina, 15 de julho de 2024.

Auditoria Interna - UFPI